

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CAF/FUNDURB

Relatório

Referência: Processo SEI GDF nº 00390-00011643/2017-71

Assunto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais no valor total de **R\$ 2.594.476,74** (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

Interessado: Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH.

Apresentação

Em atendimento ao pedido de relatoria, passo a relatar o Processo SEI GDF nº 00390-00011643/2017-71 nesta 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, realizada em 30 de janeiro de 2018.

Por força do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF tem atuação e competência nas áreas que tratam do ordenamento, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, política habitacional e de regularização fundiária de áreas urbanas, assim como outras constantes do art. 29 do mencionado decreto. Cabe à SEGETH implementar a política de desenvolvimento urbano no Distrito Federal.

O princípio da Gestão Democrática das Cidades, definido no art. 43 do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), estabelece, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I - órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- II - debates, audiências e consultas públicas;
- III - conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- IV - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

De acordo com a instrução processual, os eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas) estão amparadas nas atribuições e competências institucionais da SEGETH. Dentre os eventos previstos para acontecerem no biênio 2018/2019, destacam-se:



- a) **CONPLAN** - Lei nº 889, de 24 de julho de 2014 - dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que publica o Regimento Interno do Colegiado;
- b) **CCPPTM/DF** - Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2015 - Institui o Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF;
- c) **CPCOE** - Portaria nº 38, de abril de 2015, constitui a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE;
- d) **FUNDURB** - Lei Complementar nº 800 de 27 de janeiro de 2009 - Altera o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; Decreto nº 30.765 de 1º de setembro de 2009 - Aprova o Regulamento de Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; Decreto nº 30.766 de 1º de setembro de 2009 - aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB;
- e) **FUNDHIS** - Lei Complementar nº 762, de 23 de Maio de 2008 - Dispõe sobre a criação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, institui o Conselho Gestor do FUNDHIS e dá outras providências; Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013, Regulamenta a operação do FUNDHIS;
- f) **6ª Conferência Distrital das Cidades** - Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016 convocou a 6ª Conferência Distrital das Cidades e a Portaria da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH nº 68, de 17 de maio de 2017;
- g) **Audiências Públicas** - Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013 - Disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências;
- h) **PPCUB** - Portaria nº 59,30 de julho de 2016 - institui a Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB.

Objeto e Ementa

A proposta em questão consiste na solicitação de recursos financeiros para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de planejamento, organização, execução, acompanhamento e registro de eventos institucionais nos exercícios de 2018/2019, sob demanda da SEGETH, em Brasília/DF, conforme consta detalhado no Termo de Referência, cujas informações estão sintetizadas no Formulário para Apresentação de Projeto por Demanda Espontânea.

A pretendida contratação é de iniciativa da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH e se justifica pela necessidade de fornecer suporte às atividades institucionais.



GDF-SEGETH/FUNDURB	FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO			FOLHA 06
Quadro Resumo de Usos e Fontes				
Despesas	Fontes dos Recursos			Total
	FUNDURB	Contrapartida	Outras Fontes	
1 - Custeio				
Pessoal (remuneração)	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Passagens	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-
Consultoria	-	-	-	-
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	-	-	-	-
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 2.594.476,74	-	-	R\$ 2.594.476,74
Subtotal	R\$ 2.594.476,74	-	-	R\$ 2.594.476,74
2 - Equipamento e Material Permanente	-	-	-	-
3 - Obras e Instalações	-	-	-	-
Total	R\$ 2.594.476,74	-	-	R\$ 2.594.476,74

Tabela 1 - Quadro Resumo de Usos e Fontes

O desembolso financeiro acompanhará o ritmo das demandas associadas à realização dos eventos institucionais da SEGETH.

Termo de Referência da Área Demandante

O Termo de Referência elaborado pela área demandante estabeleceu as especificações e quantitativos dos itens (materiais e serviços), apurados com base nos eventos realizados no último biênio e nas demandas projetadas para os exercícios de 2018 e 2019. Após pesquisa de preços, a partir de consulta junto a fornecedores e preços públicos, visando apurar o valor médio praticado no mercado, obteve-se o valor estimado de contratação de R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos). Vale destacar que a pretendida contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico a ser realizada no âmbito da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Subsecretaria de Administração Geral desta SEGETH.

A ASCOM encaminhou formulário de Apresentação de Projetos por Demanda Espontânea à Unidade Gestora de Fundos - UGF/SEGETH consultando sobre a disponibilidade orçamentária.

Manifestação da Unidade Gestora de Fundos - UGF

Quando da consulta sobre a disponibilidade orçamentária no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, a Unidade Gestora de Fundos da SEGETH - UGF informou haver programação orçamentária para atendimento do pleito: Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3678.0003 - Realização de Eventos - SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 169, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa.

Informou, ainda, que a referida despesa encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o Plano Plurianual 2016-2019.

Voto

Considerando a relevância dos eventos institucionais previstos para ocorrerem no biênio 2018/2019;

considerando a necessidade de compor a infraestrutura de apoio aos mesmos, conforme o fornecimento/contratação dos materiais e serviços discriminados no Termo de Referência;

considerando que o projeto possui total aderência ao Decreto nº 30.765, de 1 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir:

"Art. 3º As áreas de atuação do FUNDURB abrangerão estudos, programas, projetos, obras e atividades que visem à expansão e ao desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, em especial nos seguintes setores:

VII – fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal. ";

voto pela aprovação desta demanda, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 115.451.6208.3678.0003 - Realização de Eventos - SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 169.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2018.



André Bello

Conselheiro